



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL
Estado de Minas Gerais
CNPJ 41.778.556/0001-90
Telefax: (35)3437-1137 E-mail:
www.senadoramaral.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR AMARAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO

Local para comparecimento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL**

Rua: Vereador José Alves de Rezende nº 34 Loteamento Elisa Bueno

Telefone: (35)3437-1137

Data: 27/03/2024

Início: 01/04/2024

Término: 31/12/2024

| Horário | Cargo | Natureza da Designação | Quantidade de vagas | Categoria Profissional | Lotação | Turno/Período | Observações |
|---------|-------|------------------------|---------------------|----------------------------------|---|---------------|--|
| 8:30 | PEB | Vago | 01 | Professor de Nível Médio S/Apoio | Escola Municipal Professora Maria José dos Santos | Matutino | Participar dos módulos conforme orientações da Direção e Supervisão Escolar. |

Requisito Necessário: Não ter sido dispensado de serviço público nos últimos 6 meses.

Documentação Necessária (ORIGINAIS E CÓPIAS no ato da designação)

-Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar; Obs: Para a vaga de Professor de Apoio: Graduação em Educação Especial e Inclusiva. Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva. Curso de Licenciatura acompanhado de Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva.

- Certidão de tempo de serviço expedida pelo RH da Prefeitura Municipal de Senador Amaral na função a pleitear, desde que não tenha sido utilizada em um cargo pleiteado em mesma função no ano vigente.
- Documento de identidade;
- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;
- Atestado de aptidão médica com validade de 60 dias.

Assinatura do (a) Secretário (a) de Educação